



GABINETE DO VEREADOR RONAN LIBERAL JR.

INDICAÇÃO Nº ¹²³ 2019

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
provado em 1ª Discussão
em: 06/08/19
Plenário

Magalhães Cardoso
1º Secretário

INDICO respeitosamente ao Chefe do Poder Executivo de Santarém, que sejam tomadas as providências cabíveis visando **PROPORCIONAR, ESTIMULAR E FOMENTAR MEIOS DE GERAÇÃO DO 1º EMPREGO PARA OS ADOLESCENTES e JOVENS (entre 16 anos e 18 anos incompleto)**, conforme a legislação da **LEI MENOR APRENDIZ**.

IUSTIFICATIVA:

É notório e público que existe uma incidência enorme dos adolescentes no mundo das drogas (**licitas e ilícitas**), bem como, em outros atos ilícitos praticados pela juventude, por falta de oportunidade de trabalho e lazer no Município de Santarém.


A **LEI FEDERAL 10.097/2000** afirma que empresas de médio e grande porte devem contratar jovens com idade entre 14 e 24 anos como aprendizes.

O contrato de trabalho pode durar de até dois anos e, durante esse período, o jovem é capacitado na instituição formadora e na empresa, combinando formação teórica e prática.

Os jovens têm a oportunidade de **inclusão social com o primeiro emprego e de desenvolver competências para o mundo do trabalho**, enquanto os empresários têm a oportunidade de contribuir para a formação dos futuros profissionais do país, difundindo os valores e cultura de sua empresa.

Por esta razão, se faz mister, que o Chefe do Executivo, por meio de suas Secretarias competentes possam **PROPORCIONAR, ESTIMULAR E FOMENTAR MEIOS DE GERAÇÃO DO 1º EMPREGO PARA OS ADOLESCENTES e JOVENS (entre 16 anos e 18 anos incompleto)**.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em agosto de 2019.


RONAN LIBERAL JR.
Vereador - Líder MDB